ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 38, de 18 de Dezembro de 1948.

Abre crédito especial de Cr$ 500,00 para pagamento de gratificação a ERNESTO WILHELMS, Orientador do Ensino Municipal.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ .. 500,00 para pagamento de gratificação a ERNESTO WILHELMS, Orientador do Ensino Municipal.

Art. 2º - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de Dezembro de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal